

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

## PROJETO DE LEI Nº 072/2022

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS NO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU”.

O Vereador Toninho Valflor no uso das suas atribuições conferidas por lei propõe e a Câmara aprova a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica instituído a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente, no município de Embu-Guaçu, durante a semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional ao Combate ao Uso de Drogas.

***Parágrafo único:*** A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.

**Art.2º.** Na Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, observado critérios de oportunidade e conveniência, poderá ser realizado campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, *workshops*, conferências, elaboração de cartilhas, *folders*, cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

**Art.3º.** O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com:

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

- a)* Secretarias municipais;
- b)* Autarquias;
- c)* Fundações;
- d)* Associações, sindicatos e entidades de classe;
- e)* Organizações não governamentais - ONGS;
- f)* Conselhos;
- g)* Entidades assistenciais;
- h)* Organizações ligadas ao tema;
- i)* Entidades religiosas;
- j)* Órgãos estaduais e federais;
- k)* Setor privado;
- l)* Meios de comunicação;
- m)* Redes escolares de ensino (municipal, estadual e privada);
- n)* Polícia civil e militar;
- o)* Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- p)* Clubes de serviço (Lions, Rotary, Maçonarias, ...);
- q)* Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

**Art.4º.** Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos entre outros, os seguintes temas:

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

- I. A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:
  - a) A dependência química;
  - b) Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
  - c) Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
  - d) Os valores éticos e religiosos;
  
- II. A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;
  
- III. A implantação, no setor de saúde do município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;
  
- IV. Campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;
  
- V. Fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares;
  
- VI. A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens.

## PODER LEGISLATIVO



### **CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** **PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

- Art.5º.** O Poder Público Municipal, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.
- Art.6º.** Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.
- Art.7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 16 de agosto de 2022.

**Toninho Valflor**  
**Vereador – MDB**

## **PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

### **JUSTIFICATIVA**

O consumo de drogas e seu impacto na vida da população se apresentam como uma questão socialmente complexa. Para muitos especialistas, o uso de drogas ilícitas é considerado um dos grandes males que assolam a sociedade brasileira e mundial. Em que pese os esforços nacionais e internacionais no combate a este mal do milênio, as drogas continuam aniquilando seus usuários, suas famílias, a honra e a dignidade humana.

Segundo a Organização das Nações Unidas – ONU, estima-se que 158,8 milhões de pessoas, ou 3,8% da população entre 15 e 64 anos, consome drogas feitas com cannabis (maconha e haxixe) no mundo. Diz que, no Brasil, em termos de América do Sul é também o maior mercado de derivados de ópio (como a heroína). Diz existir 600 mil pessoas que consomem esta droga no Brasil. Já o alcoolismo, uma droga lícita, segundo os números da OMS (organização Mundial da Saúde) o consumo de bebidas alcoólicas pelos brasileiros acima de 15 anos, atinge o patamar de 8.9 (oito ponto nove litros de álcool por ano). Um indicador de consumo altíssimo.

Com o propósito de combater as drogas no campo da prevenção, tratamento e reinserção social, Embu-Guaçu alterou no ano de 2022 o Conselho Municipal Antidrogas. Contudo, se faz necessário a criação da Lei da “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, como

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

condição *sine que non* à obrigatoriedade de tornar efetivo a conscientização e o combate as drogas na Cidade de Embu-Guaçu.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo no artigo 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria.

No que tange à competência, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara Municipal de legislar sobre fixação de datas comemorativas e eventos municipais, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Observe-se, ainda que o Projeto de Lei em foco não importa em aumento da despesa pública, na medida em que não há previsão nesse sentido, não obrigando o Poder Público à efetiva realização de campanhas e outras ações educativas.

Pelos motivos descritos e da relevância do tema, buscando prevenir, conscientizar e combater o uso de drogas no Município de Embu-Guaçu, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.